

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL PROEC NO 001/2024**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
PARA O CONSELHO DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

O Presidente do Conselho de Extensão, Esporte e Cultura da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 135 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha de representante discente de pós-graduação para integrar o respectivo Conselho.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado **aos discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o de idade mais elevada.**

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estão aptos a se candidatar **apenas discentes regularmente matriculados em**

programas de pós- graduação da UFLA.

Os candidatos deverão inscrever-se a partir da data de publicação deste edital **até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira)**, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/f7v5qzCGnxNYTjjJ6> , onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

Após a inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua candidatura.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.


Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela referida Comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 5 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO**
Data: 05/08/2024 08:54:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO
Presidente do Conselho de Extensão, Esporte e Cultura